

**ARENA DA VIOLA** - O projeto Arena da Viola terá uma apresentação neste domingo (dia 11), de 18 as 21 horas, na quadra do Núcleo da Posse, no Jardim Tancredo Neves, no Monte Castelo. Nesta edição, o projeto contará com a participação dos violeiros da região, Alto Monte e Geneci, Mariano Codorna, irmãos Vieira e Ryan.



**FOLIA DE REIS** - O 17º Encontro de Folia de Reis de Volta Redonda está marcado para o dia 10 de janeiro de 2015, a partir das 13h, na Ilha São João. Cada grupo terá 30 minutos para se apresentar no evento que terá entrada franca. A Ilha São João será preparada com capricho para receber o evento.

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1223 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 8 DE JANEIRO DE 2015

## Proposta pode reduzir valor do seguro para automóveis em Volta Redonda

*Resultados do projeto Cidade Protegida mostra que não ocorrem roubos há quatro meses e furtos diminuíram*

Os resultados do projeto Volta Redonda, Cidade Protegida – que acabou com o roubo de carros há quatro meses e diminuiu drasticamente o número de furtos – e do sistema de monitoramento de viaturas por GPS, instalado recentemente pela Prefeitura Municipal de Volta Redonda, levaram a administração municipal a convocar uma reunião para esta terça-feira (dia 6), às 14h30, no Gabinete do Prefeito, com os representantes das seguradoras de automóveis, e outro encontro com os taxistas que operam na cidade, às 19h, no Clube Comercial. O objetivo foi apresentar os resultados dos projetos e com isso provocar a queda no preço do seguro de automóveis, especialmente para os taxistas.

O projeto Volta Redonda, Cidade Protegida utiliza câmeras com a tecnologia de Reconhecimento Ótico de Caracteres (OCR – Optical Character Recognition), e quando o proprietário comunica o furto ao Ciosp (Centro Integrado de Operações de Segurança Pública), a placa do veículo é inserida no sistema, e as câmeras monitoram em tempo real o trajeto percorrido pelo veículo, facilitando a localização pelas autoridades policiais.

O sistema de controle de frota e segurança da empresa Vigitrack, do Rio Grande do Sul, vencedora da licitação para o monitoramento (via GPS) de toda a frota municipal, utiliza



um aparelho GPS instalado no veículo, que deve ter um desconto de até 30% em relação ao preço de mercado, estimado em cerca de R\$ 120, como afirmou em apresentação anterior o representante da empresa, ressaltando

que a queda no preço ocorre por causa da parceria e da estrutura da prefeitura de Volta Redonda - que utiliza como central de monitoramento da frota o Ciosp.

O coordenador do Ciosp, responsável pelo sistema de

monitoramento de frota na PMVR, ressaltou que desde a implantação do projeto, o número de ocorrências de velocidade excessiva, desvio de trajeto e outras irregularidades foi praticamente zerado na frota municipal.

**Antonio Francisco Neto**  
Prefeito Municipal

**Carlos Roberto Paiva**  
Vice-Prefeito

**Fernando Antônio Rodrigues de Almeida**  
Secretário Municipal de Governo

**Carlos Macedo da Costa**  
Secretário Municipal de Administração

**Lincoln Botelho da Cunha**  
Secretário Municipal de Planejamento

**José Carlos de Abreu**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Marta Gama de Magalhães**  
Secretária Municipal de Saúde

**Sebastião Faria de Souza**  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH

**Márcia Lygia Vieira Cury Inácio**  
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful

**Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção**  
Secretária Municipal de Educação

**Rosâne Gonçalves Pinto Mendonça**  
Secretário Municipal de Cultura

**Rejane Maria Campos**  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

**José de Alencar de Oliveira Ramos**  
Secretário Municipal de Obras

**Edson Antônio André Glória**  
Secretário Municipal de Serviços Públicos

**Munir Francisco**  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

**Jessé de Holanda Cordeiro Junior**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

**Maria da Glória Borges Amorim**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para Mulheres

**Arleuse Salotto Alves**  
Procurador Geral do Município

**Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretário Municipal do Meio Ambiente

**Almir de Souza Rodrigues**  
Diretor - Presidente da Cobah/VR

**Paulo César Lopes Netto**  
Presidente da EPD/VR

**José Luiz de Sá**  
Presidente da FEVRE

**Marco Antônio Faria Marques**  
Diretor-Geral do Fundo Comunitário

**Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira**  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

**Juvenil Neves Teixeira**  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

**Paulo José Barenco Pinto**  
Diretor Presidente da SUSER

**Paulo Cezar de Souza**  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

**Haroldo Fernandes da Silva**  
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo

**Luiz Carlos Rodrigues**  
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador

**Luiz Henrique Monteiro Barbosa**  
Guarda Municipal de Volta Redonda

**Rodrigo Ibiapina Chiarradá**  
Coordenadoria Municipal de Defesa Civil

**Ricardo Ballarini**  
Assessor de Comunicação Social

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93

**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
Site/PMVR: [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com)

**Organização dos atos oficiais:**  
Sandra M<sup>a</sup> Oliveira de Carvalho

**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

### COMUNICADO N° 030/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas com os altos custos decorrentes de publicações, fazemos saber que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação, em jornal de grande circulação da cidade, dos comunicados de dispensas dos procedimentos licitatórios.

No entanto, a fim de dar cumprimento a determinação contida no artigo 26, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, passaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, através do seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado), os comunicados das dispensas exigidas pela legislação em vigor.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

### COMUNICADO N° 031/10

Considerando o contínuo aumento das despesas arcadas pelo Município decorrentes de publicações, em jornal de grande circulação na cidade, dos inúmeros comunicados de recursos recebidos pelo Município e pelas Autarquias Municipais, fazemos saber a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores e entidades empresariais, com sede no Município de Volta Redonda, que a Municipalidade, a partir do dia 24/março/2010, descontinuará a publicação dos mesmos em jornal de grande circulação da cidade.

No entanto, a fim de dar cumprimento ao que determina o artigo 2º, da Lei Federal nº 9452/97, continuaremos a publicar 1 (uma) vez no Órgão Oficial do Município - VOLTA REDONDA EM DESTAQUE e, adicionalmente, passaremos a exibir na Rede Mundial de Computadores - Internet, no seguinte endereço: [www.portalvr.com/smg/comunicado](http://www.portalvr.com/smg/comunicado) a comunicação de todos os recursos financeiros recebidos dos órgãos e entidades da administração federal direta e as autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista federais.

Volta Redonda, 23 de março de 2010.

**FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA**  
Secretário Municipal de Governo

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/FMS/SMS/PMVR, atendendo requisitos do Processo Administrativo nº 1900/2014/SMS/PMVR, em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei 8.666/93, comunica a inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso I do artigo 25 da lei ora mencionada, em favor da empresa Carl Zeiss do Brasil Ltda, para a prestação de serviços de reparo, com fornecimento de peças no equipamento Microscópio marca Carl Zeiss, modelo OPMI FR 1, Série nº 275780, instalado no Hospital Municipal do Dr. Munir Rafful da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR, no valor total de R\$ 38.783,52 (trinta e oito mil setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos).

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2015

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FMS/SMS/PMVR

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 163/2014/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENANCIO PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender por um período de 12 meses a rede assistencial de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 083/2014./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$35.271,96 (trinta e cinco mil, duzentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de dezembro de 2014.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1641/2014/SMS/PMVR.

### EXTRATO DE ATA

#### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº 164/2014/FMS/SMS/PMVR

**PARTES:** MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRURGICARIOCLARENSE LTDA.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender por um período de 12 meses a rede assistencial de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0083/2014./FMS/PMVR.

**PRAZO:** Doze (12) meses.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

**VALOR:** R\$24.097,50 (vinte e quatro mil, noventa e sete

reais e cinqüenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1641/2014/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 165/2014/FMS/SMS/PMVR**

>PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa MANZATOS FARMALTD - ME.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de medicamentos para atender por um período de 12 meses a rede assistencial de saúde da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2014./FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

R\$12.384,00 (doze mil, trezentos e oitenta e quatro reais)

DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1641/2014/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 166/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa VENANCIOPRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2014./FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$279,50 (duzentos e setenta e nove reais e cinqüenta centavos)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1643/2014/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 167/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 0084/2014./FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$68.490,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos

e noventa reais)

DATA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1643/2014/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 168/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2014./FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1643/2014/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS  
Nº 169/2014/FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa COMERCIAL CIRURGICARIOCLARENSE LTDA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2014./FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$164.400,00 (cento e sessenta e quatro mil e quatrocentos reais)

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1643/2014/SMS/PMVR.

**EXTRATO DE ATA  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2014/  
FMS/SMS/PMVR**

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA/RJ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/SMS, e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÉUTICOS LTDA..

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material Médico Hospitalar para atender a Assistência Farmacêutica Básica da Secretaria Municipal de Saúde/PMVR.

Procedimento licitatório na modalidade de Pregão Eletrônico nº 084/2014./FMS/PMVR.

PRAZO: Doze (12) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 10.520/2002 e Lei nº

8.666/93.

VALOR: R\$33.120,00 (trinta e três mil, cento e vinte reais).

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2014.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1643/2014/SMS/PMVR.

**SECRETARIA MUNICIPAL  
DE MEIO AMBIENTE**

**EDITAL NO 69/2014 – SMMA**

**Gilmar Gomes Sampaio.**

**CNPJ/CPF: 13.479.627/0001-19**

**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 042-04/14, com validade até 11 de dezembro 2019, A realizar a atividade de manutenção, reparação mecânica de veículos. Endereço: Rua: E Nº 41 – Padre Josimo - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0042-04/2013.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2014.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

**EDITAL NO 70/2014 – SMMA**

**IRF Indústria Reciclagem Fluminense LTDA - ME.**

**CNPJ/CPF: 03.180.174/0001-71**

**Concessão de Licença**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Simplificada – LMAS nº 038-04/14, com validade até 06 de dezembro 2019, A implementar serviços de fabricação de embalagens de matéria plástica e recuperação de materiais plásticos. Conforme projeto apresentado neste processo. Endereço: Av. Paulo Erlei Alves Abrantes Nº 8.560 – Três Poços - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0010-04/2014.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2014.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR**  
**Secretário**

**EDITAL NO 71/2013 - SMMA**

Santo Agostinho Materiais de Construção e Lavanderia LTDA

-ME  
CNPJ/CPF: 05.322.520/0001-34  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Licença Municipal Prévia de Instalação – LMP nº 002-01/14, com validade até 06 de dezembro de 2016, A promover os estudos e projetos para a implantação de uma lavanderia especializada em roupas contaminadas por agentes patogênicos. Endereço:Rua 01 de maio Nº198 - Aterrado - Volta Redonda/RJ.

PROCESSO Nº MA 0118-04/2014.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2014.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

#### EDITAL NO 72/2014 - SMMA

**TWR Sul Tratamento Térmico LTDA**  
CNPJ/CPF: 09.037.502/0001-61  
Concessão de Licença

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SMMA da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, conforme as atribuições que lhe foram concedidas pelo Decreto nº 40.980 de 15 de outubro de 2007 e Convênio assinado entre o Estado do Rio de Janeiro e este Município em 16 de janeiro de 2008, torna público que concedeu a Certificado de Inexigibilidade de Licença Ambiental – CILA nº 012/14, Este certificado tem validade enquanto durar a atividade devendo ser renovado apenas no caso de alguma alteração, A realizar a atividade de escritório de empresa de usinagem não estabelecida, conforme informações ostentadas neste processo. Endereço: Rua: 166-D Nº 67 Aptº 11 – bairro Laranjal - Volta Redonda / RJ.

PROCESSO Nº MA 0028-00/2012.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2014.

**Dr. Carlos Amaro Chicarino de Carvalho**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - PMVR  
Secretário

## PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 392/A/2014 TERMO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o CLUBE DOS FUNCIONÁRIOS DA CSN.

OBJETO: Locação do Cine 9 de Abril, na Rua Oswaldo Pinto da Veiga, nº 231, Bairro Vila Santa Cecília, Volta Redonda – RJ., para REALIZAÇÃO DE DOIS EVENTOS MUNICIPAIS, EM TRÊS DATAS DISTINTAS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE EVENTOS CULTURAIS.

DOTAÇÃO: 01-01-04-122-0269-2158-3.3.3.9.0.39.00.00.00 - SMG (N.E. nº 04299, de 30/12/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

PRAZO: 90 (noventa) dias

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.677/2014

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 393/2014

#### TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TAT ENGENHARIA LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 12.03.2014 (CONTRATO No 040/2014), relativo à obra de CONSTRUÇÃO DO CRÁS DOM BOSCO, SITUADO NA RUA DEODORO DA FONSECA, LOTE 02, BAIRRO DOM BOSCO, em Volta Redonda/RJ. (redução, aumento e exclusão de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DOTAÇÃO: 05-01-04-122-0076-2131-3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N.E. No 004115 de 10/12/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 65.580,07 (sessenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e sete centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 04.198/2012

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 394/2014

#### TERMO ADITIVO Nº 02

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa TGA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação de prazo ao CONTRATO DE OBRA firmado em 10/10/2014 (CONTRATO No 298/2014), relativo à obra de "REFORMA DE CAMPO DE GRAMA SINTÉTICA NA PRAÇA MAURO MONTEIRO DA SILVA, localizada na Rua Zenésio Simeão, Bairro Jardim Amália, em Volta Redonda – RJ." (aumento de determinados itens da PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS UNITÁRIOS original e inclusão de novos itens)

DOTAÇÃO: 05-01-27-813-0268-2156-3.4.4.9.0.51.00.00.00 (N.E. No 004177 de 15/12/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 9.194,97 (nove mil, cento e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos).

PRAZO: 30 (trinta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10.525/2014

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 395/2014

#### CONTRATO DE OBRA

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa AJL CONSTRUTORA LTDA – ME.

OBJETO: Executar obra de REFORMA E MELHORIAS NA ACESSIBILIDADE NO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALÃOZINHO VERMELHO, localizado na Rua São João Del Rey, nº 333, Bairro Minerlância, Volta Redonda – RJ.

DOTAÇÃO: 06-01-12-361-0027-1121-3.4.4.9.0.51.00.00.00-23 (N. E. no 004242, de 23.12.2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 73.875,85 (setenta e três mil, oitocentos e setenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos)

PRAZO: 03 (três) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.021/2014

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 396/2014

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora MARA LÚCIA RODRIGUES DE SOUZA.

OBJETO: Retifica a Cláusula Primeira do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM firmado em 20.08.2012 (CONTRATO No 466/2012), relativo ao BOX, PADRONIZADO Nº 09, LOCALIZADO NO MERCADO POPULAR DAAMARAL PEIXOTO, SITUADO NA AVENIDA AMARAL PEIXOTO, Nº 483, CENTRO, EM VOLTA REDONDA/RJ.

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.346/2011

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 397/2014

#### TERMO DE RERRATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Senhora CLEUSA FÁTIMA DA SILVA GARCIA.

OBJETO: Retifica a Cláusula Décima Segunda do TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM firmado em 23.03.2012 (CONTRATO No 163/2012), relativo ao BOX, PADRONIZADO Nº 08, MERCADO POPULAR VILA SANTA CECÍLIA, LOCALIZADO NA RUA ALBERTO PASQUALINE, Nº 15, NO BAIRRO VILA SANTA CECÍLIA, EM VOLTA REDONDA/RJ.

VALOR: 01 (uma) UFIVRE (Unidade Fiscal de Volta Redonda) anualmente

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 06.232/2010

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### CONTRATO Nº 398/2014

#### TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e o Senhor PIERO RAFAELO KRAUSS VILLANI.

OBJETO: Prorrogação de prazo ao CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL firmado em 19.02.2014 (CONTRATO No 021/2014), relativo à locação do imóvel situado Avenida Antônio de Almeida, nº 46, Bairro Retiro, em Volta Redonda – RJ., destinado a instalação de POSTO AVANÇADO DE ATENDIMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

D O T A Ç Ã O  
01.01.04.122.0269.2158.3.3.3.9.0.39.00.00.00 – SMG (N.E.

no 004160, de 15/12/2014)

VALOR GLOBAL: R\$ 142.748,76 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses

DATA DE ASSINATURA: 30.12.2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 12.406/2011

## EPD - Empresa de Processamento de Dados

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, no uso de suas atribuições legais e, considerando como vencidas todas as etapas e prazos estabelecidos no Edital no 001/2014, homologa o resultado final do concurso de acordo com a classificação publicada em 19/12/2014, no site oficial do município [www.portalvr.com](http://www.portalvr.com).

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2014.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

### ATO Nº 001/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2015, Rita de Cássia Teixeira Lima, para responder, cumulativamente pelo Setor de Compras.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2015.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

### ATO Nº 002/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2015, Nilda dos Santos Espíndola, para responder, cumulativamente, pelo Setor de Patrimônio.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2015.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

### ATO Nº 003/2015

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear, a contar de 01 de janeiro de 2015, Luciene Glória da Silva, para responder, cumulativamente, pelo Setor de Almoxarifado.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário

Volta Redonda, 05 de janeiro de 2015.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

### ATO Nº 010/2014

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2014, Aristeu de Moraes Nunes Júnior, do cargo de responsável pelo Geoprocessamento, símbolo ICAI 7B, para o qual foi nomeado através do Ato n.º 007/2011.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

### ATO Nº 011/2014

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de dezembro de

2014, Celso Pedro Francisco Júnior, do cargo de responsável pelo Setor de Web Design, símbolo ICAI 7B, para o qual foi nomeado através do Ato n.º 012/2012.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

### ATO Nº 012/2014

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2014, Cintia Rodrigues, da função de responsável pelo Setor de Patrimônio, símbolo ICAI 7B, para o qual foi nomeada através do Ato n.º 005/2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

### ATO Nº 013/2014

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2014, Flávio de Oliveira Lima, do cargo de Supervisor de Turno da Central de Atendimento ao Cidadão, símbolo ICAI 7B, para o qual foi nomeado através do Ato n.º 004/2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

### ATO Nº 014/2014

O Diretor Presidente da Empresa de

Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2014, Jessé Moreira Coelho, do cargo de responsável pelo Setor de Compras, símbolo ICAI 7B, para o qual foi nomeado através do Ato n.º 006/2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

**ATO Nº 015/2014**

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2014, Patrícia Zamboti Azevedo Lima, do cargo de responsável pelo Setor de Almoxarifado, símbolo ICAI 7B, para o qual foi nomeada através do Ato n.º 015/2013.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

**ATO Nº 016/2014**

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o estabelecido no capítulo IV, artigo 9º, § 3º do Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 7.449 de 26 de dezembro de 1966.

RESOLVE:

Artigo 1º - Exonerar, a contar de 31 de dezembro de 2014, Thiago dos Santos Pereira Silva, do cargo de responsável pelo Centro de Informações, símbolo ICAI 08, para o qual foi nomeado através do Ato n.º 009/2014.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

**Paulo Cesar Lopes Netto**  
Diretor Presidente

## FURBAN- FUNDO COMUNITÁRIO

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N.º 0194/2014-FURBAN/VR**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO**

**CONTRATO DE OBRA N.º 0125/2012-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTA Ltda - EPP.

OBJETO: Rescindir Amigavelmente o Contrato firmado em 04 de maio de 2012 (Contrato de Obra n.º 0125/2012-FURBAN/VR), relativo à execução de contenção na Rua 3, n.º 351, Bairro Belo Horizonte, em Volta Redonda/RJ. PRAZO 60 (sessenta) dias corridos.

VALOR GLOBAL: 119.400,72 (cento e dezenove mil, quatrocentos reais e setenta e dois centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Terceira das Cláusulas Gerais aos Contratos de Obra c/c o inciso II, do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0296/2012-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 17 de dezembro de 2014.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

**CONTRATO N.º 0196/2014-FURBAN/VR**

**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO**

**CONTRATO DE OBRA N.º 0132/2013-FURBAN/VR**

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CONTENCOSTA Ltda - EPP.

OBJETO: Rescindir Amigavelmente o Contrato firmado em 07 de novembro de 2013 (Contrato de Obra n.º 0132/2013-FURBAN/VR), relativo à execução de drenagem em frente ao n.º 205 da Rua Palmeiras, Bairro Belmonte, em Volta Redonda/RJ.

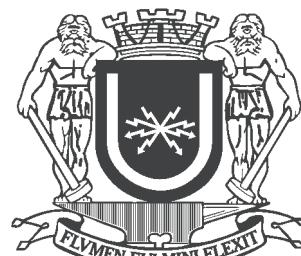
PRAZO: 30 (trinta) dias corridos.

VALOR GLOBAL: 32.875,00 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Cláusula Décima Terceira das Cláusulas Gerais aos Contratos de Obra c/c o inciso II, do Art. 79 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0630/2013-FURBAN/VR.

DATA DA ASSINATURA: 18 de dezembro de 2014.



Câmara Municipal de Volta Redonda

**Poder Legislativo**

**ATO Nº 8.765**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua

Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Considerar o servidor Cremilson Lopes Amaral, matrícula 1474, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Político Parlamentar II – símbolo CC-04 do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde por 15 (quinze) dias, a partir do dia 05 de dezembro do corrente ano, conforme Processo Administrativo nº 2.003/14.

Volta Redonda, 22 de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.768**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar o Ato nº 8.733 de 24 de novembro de 2014, que trata da promoção concedida ao servidor Marcello Fernando Gomes de Mesquita, onde se lê “a partir de 1º de novembro de 2014” leia-se “a partir de 1º de setembro de 2014” conforme instruído no Processo Administrativo nº 1.934/14.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2014

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.769**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelo Senhor Presidente e Senhor Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar o Ato nº 8.732, de 24 de novembro de 2014, que trata da promoção de servidores, onde se lê “a partir de 1º de novembro de 2014” leia-se: “para o dia 1º de setembro de 2014”, conforme instruído no Processo Administrativo nº 1.934/14, referente aos servidores abaixo relacionados:

01 - Carlos Fernando de Souza – mat. 1045;

02 - Eduardo Moura de Andrade – mat. 1043;

03-Janaína Siqueira Alves de Souza – mat. 1042;  
04 -Mara Lígia da Silva Rodrigues de Souza – mat. 1044.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2014

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.770**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Conceder a servidora Tania Lucia Marques de Aquino, matrícula 077, ocupante do cargo de provimento efetivo de carreira de Agente Técnico Legislativo V, do Quadro de Pessoal desta Casa Legislativa, 30 (trinta) dias de licença-prêmio referente ao 6º quinquênio, a partir de 05 de janeiro de 2015, conforme Processo Administrativo nº 1.999/14.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.771**

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Beatriz Pereira Arantes, nos termos do Inciso I, do artigo 23 da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, para exercer, a partir desta data, o cargo de provimento efetivo de Agente do Legislativo I, nível 01, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 2.235, de 15 de dezembro de 1999.

Volta Redonda, 29 de dezembro de 2014.

**Washington Tadeu Granato Costa**  
Presidente

**Pedro Raymundo de Magalhães**  
Primeiro Secretário

**ATO Nº 8.773**

Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o dia 1º de janeiro é Feriado Nacional e que no dia subsequente a essa data o fluxo de pessoas no Palácio Francisco Evangelista Delgado é reduzido;

Resolve:

Determinar que não haverá expediente na Câmara Municipal de Volta Redonda no dia 02 de janeiro de 2015.

Volta Redonda, 1º de janeiro de 2015.

**Paulo César Lima Conrado**  
Presidente

**Francisco Novaes Filho**  
Primeiro Secretário

Acompanhe  
pela  
internet o

**Volta Redonda  
em Destaque**



**www.portalvr.com**

# VIVA A MELHOR IDADE



Prefeitura de  
Volta Redonda

Com o Povo Honestidade e Competência